



**TC 020.167/2007-0**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA

**Responsável:** Jose Reinaldo da Silva Calvet

**Representantes Legais:** Brenda Lara Carvalho Fonseca e outros.

**Proposta:** Encaminhamento de embargos de declaração.

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Sr. José Reinaldo da Silva Calvet, na pessoa de seus representantes legais, Srs. Maria Claudia Bucchianeri Pinheiro (OAB/DF 25.341) e Bruno Santos de Oliveira (OAB/DF 41.654), a título de Embargos de Declaração (Peça 35 – R002) contra o Acórdão nº 2252/2016-TCU-Plenário, Sessão Ordinária de 31/08/2016 (peça 23).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 20, de 10/10/2016, e ante o teor do inciso III, art. 49 da Resolução-TCU nº 259/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do relator da deliberação recorrida, Exmo. Ministro Raimundo Carreiro.

Secex-MA, 02/12/2016.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Vinícius dos Passos Soares**  
Chefe de Serviço